

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00028/2022 AO CONTRATO Nº 00082/2022, DO VALOR DOS 25% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. DISTRIBUIÇÃO NOS PSFS DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00028/2022 AO CONTRATO Nº 00082/2022 - CPL, DO VALOR DOS 25% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. DISTRIBUIÇÃO NOS PSFS DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 26.156.923/0001 – 20, situada na Rua Y2, 00355, Galpão 01, Distrito industrial – João Pessoa – Paraíba, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento do itens : 09 – Algodão Hidrófilo 500 g, 46 - Glicosímetro, 78 – Seringa 20 ml, 79 – Seringa descartáveis 3 ml , 80 - Seringa descartáveis de 1ml com agulhas e 82 Seringa Descartáveis 5 ml com agulhas, os mesmos firmados entre as partes no dia 03 de maio 2022, que a partir deste ficaram acordados com o TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no ART 65, § 1º da Lei 8.666/93, de que os contatos administrativos podem ser alterados a fim de “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2022, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00082/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSFS DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA QUANTIDADE – Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira Os presentes Termos Aditivos ao contrato da quantidade dos itens foram acrescentados assim: O item: 09 – Algodão Hidrófilo 500 g, 46 – Glicosímetro, 78 – Seringa 20 ml, 79 – Seringas descartáveis 3 ml, 80 – Seringas descartáveis de 1ml com agulhas e 82 – Seringa Descartáveis 5 ml com agulhas, o acréscimo será de 25%, o nas quantidades dos referidos itens que passarão, contrato original o valor de R\$: 339.158,40 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), valor do termo aditivo é de **R\$: 2.452,90** (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois

reais e noventa centavos), o referido contrato passará para R\$: 341.611,30 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e onze reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo

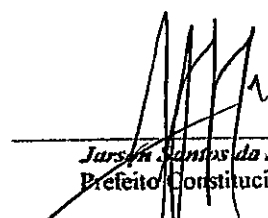
Tabela para os itens acréscimo de quantidades:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANTIDADE ACRESCIDADA (25%)	TOTAL COM 25%	P. UNITÁRIO LICITADO	VALOR REAJUSTE	DO VALOR TOTAL REAJUSTE
09	Algodão Hidrófilo 500 g,	ROL	66	17	83	R\$ 10,70	R\$ 181,90	R\$ 888,01
46	Glicosímetro	Unid	22	06	28	R\$ 31,00	R\$ 186,00	R\$ 868,00
78	Seringa 20 ml	Unid	6000	1500	7500	R\$ 0,56	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
79	Seringas descartáveis 3 ml	Unid	6000	1500	7500	R\$ 0,27	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
80	Seringas descartáveis de 1ml com agulhas	Unid	6000	1500	7500	R\$ 0,27	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
82	Seringa Descartáveis 5 ml com agulhas	Unid	6000	1500	7500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
Total:							R\$ 2.452,90	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL Objetiva este Termo Aditivo de quantidade conforme as cláusulas décimas do contrato e previsto pela Lei 8666/93. O presente Termo Aditivo terá sua vigência conforme o contrato original no final do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.



Jurely Santos da Silva
Prefeito Constitucional

TESTEMUNHAS:

CPF:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – PB 06 de outubro de 2022

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

Express Distribuidora de Medicamento LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001 – 20

Contratada

CPF: